



DECRETO Nº 2.122 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 594.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

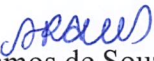
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




DECRETO Nº 2.122 DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
516	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.81.00.00	1001	594.000,00	-
1575	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.02.00.00	1001	-	594.000,00
TOTAL:				594.000,00	594.000,00

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita